



PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS- PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras- PI,

RESOLVE.

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS CARVALHO, CPF nº 057.199.733-38, do cargo em Comissão de SECRETÁRIO – II da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se
Dê-se Ciência e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 10 de janeiro de 2018.

José Raimundo de Sá Lopes
JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 002, DE 10 DE JANEIRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OEIRAS- PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oeiras- PI,

DECRETA.

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o Sr. LUIZ HENRIQUE BARBOSA NUNES, CPF Nº 934.665.793-68, do cargo de Secretário de Administração e Planejamento do Município de Oeiras-PI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras-PI, 10 de janeiro de 2018.

José Raimundo de Sá Lopes
JOSÉ RAIMUNDO DE SÁ LOPES
Prefeito Municipal

**PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
INSTRUMENTO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2018
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR**

Chamada Pública nº01/2018, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº 04/2015.

A Prefeitura Municipal de Oeiras, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Zacarias de Góes e Vasconcelos, nº335, Centro, Oeiras – Piauí, CEP:64.500-000, inscrita no CNPJ sob nº06.068.726/0001-42, representada neste ato pela Secretária de Educação, a Senhora Sebastiana Maria Lima Tapety, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14, da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009, e nas Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e nº4/2015, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/ PNAE e resolve aprovar e publicar as seguintes medidas:

1- DO OBJETO.

É declarada aberta a CHAMADA PÚBLICA para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE no período letivo de 2018, os Interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de

Venda no período contemplando os gêneros alimentícios conforme especificado no Anexo I, observando os prazos estipulados em concordância com o Anexo II, nos endereços a serem divulgados localmente por cada Gerência Regional de Educação.

2- FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

3- DO CONTATO PRELIMINAR.

Os produtores interessados poderão fazer o contato preliminar com a direção da Escola Estadual mais próxima da sua área de produção, quando deverão preencher um formulário sobre sua capacidade produtiva, indicando o período de safra para cada grupo de alimentos.

4- DAS COOPERATIVAS/ASSOCIAÇÕES.

É legítima a representação dos produtores pelas entidades constituídas para a defesa dos interesses dos cooperados/associados.

5- DOS QUANTITATIVOS.

Os quantitativos serão definidos por estimativas elaboradas por grupos operacionais da SEMED, constituídos para tal fim, representados pelos nutricionistas de cada Gerência Regional de Educação.

As estimativas serão publicadas no site da Prefeitura Municipal de Oeiras, afixadas no mural da Secretaria Municipal de Educação e ainda divulgada através de rádios do município.

6- DA SELEÇÃO DOS PRODUTOS.

Os produtos serão selecionados considerando os seguintes critérios:

- 1) Qualidade;
- 2) Compatibilidade com o cardápio escolar aprovado por nutricionistas da SEMED;
- 3) Cumprimento de formalidades legais, conforme Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013, e nº 04, de 02 de abril de 2015.

(Continua na próxima página)